

NOTA OFICIAL 007/2017

A Diretoria da Confederação Brasileira de Vela, neste ato representada por seu Presidente, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto em vigor, conforme deliberação do Conselho Técnico de Vela em reunião datada de 20 de abril de 2017, homologado pela Diretoria:

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela que representará o país nos XXXII Jogos Olímpicos de Verão – Tóquio 2020;

CONSIDERANDO a ampla discussão do tema pelo Conselho Técnico de Vela – CTV;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios de seleção da Equipe Brasileira de Vela que representará o país nos XXXII Jogos Olímpicos de Verão – Tóquio 2020, conforme a seguir:

1. Definições:

Tripulação: nas classes de um velejador é o velejador daquela classe, nas classes de dois velejadores, são os dois velejadores que competem juntos naquela classe.

Copa Brasil de Vela: a Copa Brasil de Vela de cada ano citada aqui é a do respectivo ano, desta forma a Copa Brasil de Vela de 2017, está prevista para ser disputada em dezembro de 2017, a de 2018 está prevista para ser disputada em dezembro de 2018 e a de 2019 está prevista para ser disputada em dezembro de 2019.

Marco Aurélio Sá Ribeiro
PRESIDENTE

Patrocinador Oficial



Parceiro Oficial



Fornecedor Oficial

RICHARDS

Confederação Brasileira de Vela | CBVela
Praça Mahatma Gandhi, 02 | Grupo 1210
Centro | Rio de Janeiro/RJ | CEP 20031-100
+55 21 22408919 | www.CBVela.org.br

2. Critérios de Apoio:

As Copas Brasil de Vela de 2017 e 2018 são os eventos classificatórios para a formação da Equipe Brasileira de Vela, com vigência para os anos de 2018 e 2019, respectivamente. Os dois primeiros colocados da Copa Brasil de Vela de 2017 em suas respectivas classes, poderão receber apoio financeiro, técnico e logístico para participar do Mundial da World Sailing de 2018. Os dois primeiros colocados da Copa Brasil de Vela de 2018, em suas respectivas classes, poderão receber apoio financeiro, técnico e logístico para participar do Mundial da Classe de 2019. Nesses dois casos, o apoio fica sempre sujeito à disponibilidade financeira. Apoio para outras tripulações estará sujeito à disponibilidade financeira.

A Copa Brasil de Vela de 2019 é o Evento que determinará o apoio financeiro da CBVela para o ano de 2020, a ser definido dependendo da Classificação ou não de uma classe para os Jogos Olímpicos de Tóquio 2020. Para as classes classificadas, o apoio será prioridade.

3. Critérios de Elegibilidade:

Para que uma tripulação se torne elegível para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio – 2020, deverá cumprir os requisitos básicos abaixo, mesmo que tenha conseguido a classificação da Classe para o Brasil:

3.1 - Terminar entre os 18 primeiros colocados no Campeonato Mundial de 2019.

OU

3.2 - Terminar entre os 15 primeiros colocados no Evento regional classificatório para os Jogos Olímpicos Tóquio 2020 escolhido pela World Sailing, com exceção dos Jogos Pan-americanos.

OU

3.3 - Terminar entre os 10 primeiros colocados no Evento Teste de 2019;

E

3.4 – Participar na Copa Brasil de 2019.

Marcos Aurélio Sá Ribeiro
PRESIDENTE

4. Eventos Seletivos para os Jogos Olímpicos Tóquio – 2020

4.1 - A melhor tripulação brasileira, de sua respectiva classe, no **Campeonato Mundial da Classe de 2019** e que atenda aos critérios de elegibilidade constantes do item 3, estará classificada para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020, a não ser que outra tripulação consiga o desempenho conforme o item 4.2 abaixo. Neste caso, a melhor tripulação no Campeonato Mundial de 2019 deve obter um resultado final melhor do que o conquistado pela outra tripulação no Evento Teste de 2019.

4.2 - Tripulação brasileira que terminar entre os **TRÊS** primeiros colocados no Evento Teste de 2019.

4.3 - A tripulação brasileira que obtiver o menor somatório da posição final contando somente tripulações brasileiras no Mundial da World Sailing de 2018 – Aarhus – Dinamarca e da Copa Brasil de Vela de 2018 e que tenha terminado entre os primeiros 40% do número de inscritos no resultado final do Mundial da World Sailing, estará classificada para participar do Evento Teste de 2019, desde que a diferença na posição final entre as tripulações brasileiras do Mundial da World Sailing de 2018 não seja maior do que 10 colocações. Nesse caso, estará classificada a tripulação brasileira que terminar melhor na sua classe em um evento internacional do ano de 2019 a ser determinado pela CBVela. No caso de empate entre duas tripulações contando o Mundial de 2018 e a Copa Brasil de Vela de 2018, o desempate será decidido a favor do melhor no Mundial de 2018.

4.4 - No caso de nenhuma tripulação de determinada classe ter obtido os resultados conforme estabelecido nos itens 3.1 e 3.3, a melhor tripulação brasileira que obtiver resultado que atenda ao estabelecido no item 3.2, estará classificada para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020.

Marcos Aurélio Sá Ribeiro
PRESIDENTE

5. Outras Considerações

5.1 - No caso de lesão de um atleta, troca de tripulação, impossibilidade de disputar os Jogos de Tóquio 2020 por motivos particulares, questões disciplinares ou qualquer outro motivo que impossibilite a participação nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020, estes serão levados para análise do Comitê Técnico de Vela (CTV) antes de uma decisão da Diretoria da CBVela.

5.2 - Casos omissos serão dirimidos pela Diretoria da CBVela com o apoio técnico do CTV.

5.3 - Os nomes dos velejadores selecionados para representar o Brasil nos Jogos Olímpicos Tóquio 2020 deverão passar por homologação do Presidente da CBVela.

Rio de Janeiro/RJ, 25 de abril de 2017.


Marco Aurélio de Sá Ribeiro
PRESIDENTE
Presidente

